



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018-FUNJEAM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e o Sr. **JANDRESSON MENDES MIRANDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, portador da Carteira de Magistrado nº 140–TJ/AM e inscrito no CPF nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o Sr. **JANDRESSON MENDES MIRANDA**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1087879 – SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.469.842-68, residente e domiciliado no município de Jutai/AM, Estado do Amazonas, neste instrumento simplesmente denominado **LOCADOR**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2019/006860-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM**, cujo objeto é a locação ao contratante, na qualidade de **LOCATÁRIO**, o imóvel situado a Rua Cícero Tuchaua, nº 740, Santo Antônio, Município de Jutai, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 198 m² (Cento e noventa e oito metros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

quadrados), medindo 11,00m (onze metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos, bem como o **reajuste anual com base no Índice IGP-M (FGV)**, cuja variação está compreendida no período de Maio/2018 a Abril/2019, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 8,6555% calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **24 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.259,66 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 39.115,98 (trinta e nove mil cento e quinze reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo De Modernização E Reparelhamento Do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01401, de 24/07/2019, no valor de R\$ 13.799,26 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 30 de Julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **JANDRESSON MENDES MIRANDA**
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Amaraes Liqueiro

Nome: Danielle Lima

C. I.: 2656371-0

C. I.: 18330508